

PLANO DE TRABALHO

PRONTO ATENDIMENTO VETOR LESTE

PONTE SÃO JOÃO

HOSPITAL DE CARIDADE

SÃO VICENTE DE PAULO

JUNDIAÍ-SP



ÍNDICE

- 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE
 - 1.1 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR
 - 1.2 MISSÃO, VISÃO E VALORES
- 2. HISTÓRICO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO
- 3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS
- 4. PLANO DE TRABALHO
 - 4.1 OBJETO
 - 4.2 ESTRUTURA FÍSICA
- 5. IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE SAUDE
- 6. PRONTO ATENDIMENTO (PA)
 - 6.1 DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO
 - 6.2 OBJETIVO GERAL
 - 6.3 OBJETIVO ESPECÍFICOS
 - 6.4 EQUIPE: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA O P.A. PROGRESSO
 - 6.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
 - 6.6 METAS
 - 6.6.1 METAS QUANTITATIVAS
 - 6.6.2 METAS QUALITATIVAS
 - 6.6.3 APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
 - 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
 - 8. CONDICÕES GERAIS
 - 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
 - 9.1 PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS
 - 10. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO
 - 10.1 PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO



1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Superintendente: Sr. Matheus Siqueira Gomes Diretor Técnico: Dr. Marco Aurélio Cunha de Freitas Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera 1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral 2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida 1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla 2º Tesoureiro: Sr. Fábio Rogério Ferreira

Conselho Fiscal:

1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano2º Titular: Sr. Adeildo Nogueira da Silva

3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

1.1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR

Gestão 2024-2025

Representante dos Usuários

| Titular 1º | Joaci Ferreira da Silva |
|-------------|---------------------------------|
| Titular 2º | Maria Cleuza Buoni Cunha |
| Titular 3º | Cleber Raimundo de Oliveira |
| Titular 4º | Clodoaldo Ferreira Dias |
| Titular 5º | Ivete de Campos |
| Titular 6º | Wilson H. S. da Conceição |
| Suplente 1º | Adilson Aparecido Ferreira Dias |
| Suplente 2º | Lenira Fernandes Soares |
| Suplente 3º | Cleverson Inácio Teixeira |
| Suplente 4º | Isabel Madalena S. Franco |
| Suplente 5º | Jose Marques de Azevedo |

Representante do COMUS (Usuário)

| Titular 1º Ralf Milani de Carvalho |
|------------------------------------|
|------------------------------------|



| Suplente | Thaiza S. C. P. Soares |
|----------|------------------------|
|----------|------------------------|

Representante Trabalhadores do HCSVP

| Titular 1º | Camila Barbirato Moreira | |
|------------|----------------------------|--|
| Titular 2º | Selma R. Rodrigues de Melo | |
| Titular 3º | Gabriel Victor Nabas | |

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Representante dos Usuários da Microrregião

| Titular 1º Agostinho de Paulo Campos | |
|--------------------------------------|--|
|--------------------------------------|--|

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

| <u> </u> | • | |
|-------------|--------------------------------|--|
| Titular 1º | Matheus Gomes | |
| Titular 2º | Alexandre Mezei | |
| Suplente 1º | Tatiane Cristina Garcia Keller | |
| Suplente 2º | | |

Representante Sociedade Vicentina de Jundiaí

| Titular 1º | Clóvis Wilson Fontenla |
|-------------|-------------------------|
| Suplente 1º | Claudio Roberto Mariano |

Representantes da Adm Pública (UGPS)

| Titular 1º | Tiago Texera |
|-------------|------------------------|
| Suplente 1º | Marco Antônio Viscaino |

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

NEGÓCIO

Assistência em saúde e promoção do ensino.

VISÃO

Consolidar um modelo de gestão hospitalar sustentável e inovador até o final de 2026.

MISSÃO



Realizar atendimento de excelência em saúde, integrado ao ensino, cuidando da comunidade com amor e afeto.

VALORES

- Amor
- Afeto
- Integridade
- Excelência
- Conhecimento

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica com nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

2. HISTÓRICO - HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

Em 1897, em Jundiaí, foi criada a Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, denominada Sociedade São Vicente de Paulo, com o intuito de ajudar os pobres e praticar a caridade. Porém as pessoas que se dedicavam a ajudar os pobres achavam que faltava algo, então surgiu à ideia de criar um hospital. E na reunião do dia 13 de agosto de 1899 foi sugerido que a Conferência Vicentina criasse um hospital de caridade em Jundiaí.

No dia cinco de novembro de 1899 foi aprovado o conselho diretor do hospital, denominado "mordomia". Esse conselho ficou responsável pela implantação e manutenção do hospital. Porém os doentes não poderiam esperar até que o prédio fosse construído para serem atendidos, então foi alugada uma casa para que os vicentinos pudessem dar os primeiros passos para concretizar seus ideais. A partir de seu funcionamento o hospital ganhara vida própria e como tal precisava existir como pessoa jurídica. Foi elaborado um estatuto específico para o hospital, que em seguida, foi registrado em cartório cuja certidão foi publicada no Diário Oficial e integrada aos arquivos da Conferência Vicentina. Mais tarde foi doado a conferência um prédio para que pudessem construir o hospital. Apesar de muitas dificuldades, no dia 20 de dezembro de 1902, o hospital, a partir de novos estatutos foi denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, começou a funcionar efetivamente.

Então, concebido em 1899 pela Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, hoje determinada Sociedade de São Vicente de Paulo, o Hospital de Caridade foi inaugurada em 20 de dezembro de 1902 com o objetivo de prestar atendimento hospital aos desfavorecidos e indigentes, sendo uma missão que, até os dias atuais, está fortemente ligada às características desse Nosocômio.

O primeiro Conselho Diretor do Hospital foi composto com personalidades expressivas da cidade de Jundiaí à época, e os escolhidos foram os senhores Cr. Francisco de Queiroz Telles, Francisco de Albuquerque Cavalcante, Major Boaventura Mendes Pereira, José Francisco Queiroz Telles e Paulo Prates da Fonseca, que desde então foram os responsáveis pela implantação e manutenção do hospital.

Em 1973, a Sociedade Vicentina fez um Comodato com a Prefeitura, sendo no mesmo ano, criada a Faculdade de Medicina de Jundiaí que passou a se utilizar o hospital como campo de estágios aos seus alunos.

Em 1982, com fundamento na Lei Municipal nº 2.588, de 13 de agosto, foi firmado convênio que



formalizava a "utilização exclusiva" por parte da Prefeitura, do estabelecimento hospitalar denominado Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e de seus pertences, localizados nesta cidade.

O Hospital São Vicente de Paulo possui em seu quadro de funcionários, profissionais capacitados, treinados e dedicados, e que apesar das dificuldades do dia-a-dia procuram fazer com que os pacientes se sintam acolhidos e confortados, minimizando assim o momento difícil pelo qual estão passando.

Também que atualmente tem Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), é reconhecida como de Utilidade Pública pelo Município

desde 10 de setembro de 1.959 (Lei Municipal nº739) e pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, desde 05 de março de 1.996 (Decreto 40.696), bem como que sua sede tem 12.000m² de área construída, 71 quartos, 242 leitos e 40 extras, que cotidianamente estão ocupados, por conta do atendimento contínuo de média e alta complexidade que presta a cidade de Jundiaí e toda região, exemplificativamente, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreúva, Itupeva, Jarinu, Louveira, 24 horas por dia, 365 dias por ano, por conta de Convênios mantidos com o Poder Público.

3. PERFIL ASSISTENCIAL DA INSTITUIÇÃO FRENTE AO SUS

É o único hospital filantrópico do município e da região de saúde de Jundiaí habilitado pelo Ministério da Saúde nas áreas: Cardiocirurgia, Oncologia, Traumato-Ortopedia e Neurocirurgia, sendo a referência em alta complexidade para internações e atendimentos de urgência e emergência da região de saúde de Jundiaí nestas especialidades, composta por 07 municípios com uma população estimada de 900.000 habitantes. Também é referência para tratamento oncológico para os municípios de Itatiba e Morungaba.

É responsável, mensalmente, por mais de 50.632 (cinquenta mil, seiscentos e trinta e dois) atendimentos de Prontos Atendimentos – PAs., Pronto Socorros – PSs e Ambulatórios, 1.564 (Um mil, quinhentos e sessenta e quatro) internações, 639 (seiscentos e trinta e nove) cirurgias, 154.208 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito) Serviços Auxiliares de Diagnósticos e Tratamentos - SADT, 1.684 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro) Sessões de Radioterapia e 1.373 (Um mil, trezentos e setenta e três) Sessões de Quimioterapia.

Devido à localidade da cidade de Jundiaí, próxima a duas grandes rodovias, atende os pacientes advindos do resgate das rodovias, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CROSS) de toda região de Jundiaí. Tem reconhecida taxa de resolutividade de 95% de toda a demanda hospitalar da sua região de saúde, sendo um dos hospitais do interior do Estado que mais absorve as transferências do sistema CROSS.

É um Hospital Filantrópico de Ensino, firmando-se, ao longo dos anos, como um hospital de qualidade, demonstrando sua crescente evolução e satisfação de seus pacientes e familiares.

4. PLANO DE TRABALHO DO PA DA PONTE



4.1 Objeto – Gerenciamento e operacionalização do equipamento que compreende o Pronto Atendimento do Vetor Leste – Ponte São João, que compõe a Rede de Atenção Pré Hospitalar da saúde do município de Jundiaí.

4.2 – Estrutura Física do Complexo

| PAVIMENTO TÉRREO | | |
|------------------------------------|------------|--|
| INSTALAÇÃO | QUANTIDADE | |
| Sala Guarda Macas | 01 | |
| Sala de Triagem | 02 | |
| Sala de Consultórios | 07 | |
| Sala de Emergência | 01 | |
| Sala de Espera | 02 | |
| Sanitário Masculino Espera Central | 01 | |
| Sanitário Feminino Espera Central | 01 | |
| Sala de Procedimento | 02 | |
| Sala de Curativo | 01 | |
| Sala de Utilidades | 01 | |
| Observação Infantil | 01 | |
| Observação Adulto | 01 | |
| Sala de Controle e Armazenagem | 01 | |
| Sala de Distribuição e Dispensação | 01 | |
| Sala Observação | 01 | |
| Expurgo | 01 | |
| Sala de Esterilização | 01 | |
| DML | 01 | |
| Rouparia | 02 | |
| Sala de Raio X | 01 | |
| Sala Administrativa | 01 | |
| Sala de Gerência | 01 | |
| Sala de Reunião | 01 | |
| Sala de Almoxarifado | 01 | |
| Sala de Arquivo | 01 | |
| Recepção | 01 | |
| Refeitório | 01 | |
| Cozinha | 01 | |

5. IMPLANTAÇÃO DO PA DA PONTE

Está previsto para o mês de setembro de 2024, a entrada em funcionamento do novo Pronto Atendimento, situado a região da Ponte São João.

O equipamento terá a oferta de assistência em pronto atendimento , além de exames laboratoriais e



diagnósticos. Esse equipamento funcionará no imóvel situado na Av. Luiz Zorzetti, 650 – Ponte São João.

PRONTO ATENDIMENTO (PA)

6.1. DESCRITIVO DO EQUIPAMENTO

O Pronto Atendimento da Ponte, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades

Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõem uma rede

organizada de Atenção às Urgências. É integrante do componente pré- hospitalar fixo e está implantado à Av.

Luiz Zorzetti, 650 - Ponte São João, em local estratégico para a configuração das Redes de Atenção às

Urgências, com acolhimento e classificação de risco. A estratégia de atendimento está diretamente

relacionada ao trabalho do Serviço Móvel de Urgência — SAMU que organiza o fluxo de atendimento e

encaminha o paciente ao serviço de saúde adequado à situação.

Tipo de atendimento/Horário de Funcionamento: atendimento em agenda aberta, de casos de urgência

e emergência em Clínica Médica e Pediatria todos os dias das 07:00 às 19:00 horas, em ortopedia de casos de

urgência e emergência e eletivo de segunda a sexta feira das 07:00 às 19:00 horas e, em regime de observação

todos os dias 24 horas.

Área de abrangência: Vetor leste do município de Jundiaí.

6.2. OBJETIVO GERAL

O Pronto Atendimento Ponte tem como objetivo compor a Rede de Urgência e Emergência de Jundiaí

para ampliar o acesso da população adstrita daquela região, a fim de estratificar o risco e qualificar os casos que

necessitam de atendimento de maior complexidade, e direcionamento para o Hospital de Caridade São Vicente

de Paulo e Hospital Universitário. Garantindo, desta forma, a resolutividade dos casos de baixa e média

complexidade.

6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Atender pacientes para elucidação diagnóstica e/ou estabilização clínica;

Garantir leitos de observação todos os dias 24 horas.

Realizar exames de análises clínicas e imagem [eletrocardiograma, ultrassom, e raio-x] para

apoio diagnóstico de caráter de urgência e emergência;

Realizar exames de imagem [raio-x e ultrassom] de caráter eletivos para atender a demanda

eletiva daquela região;

Minimizar o risco de outras lesões e complicações ao paciente;



- Ofertar atendimento especializado precocemente quando necessário;
- Providenciar o transporte adequado no menor tempo possível para equipamento de saúde de maior porte.

6.4. – EQUIPE: COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PROFISSIONAIS PARA O P.A. PONTE

Equipe multiprofissional.

| CARGO / FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS | CARGA HORÁRIA MENSAL |
|----------------------------|-----------------------------|----------------------|
| AUXILIAR DE RELACIONAMENTO | 5 | 200 |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | 2 | 200 |
| APRENDIZ | 2 | 150 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 1 | 180 |
| AUXILIAR DE FARMÁCIA | 3 | 200 |
| ENFERMEIRO | 27 | 180 |
| FARMACÊUTICO | 6 | 180 |
| NUTRICIONISTA | 1 | 180 |
| PSICOLOGO | 1 | 180 |
| SUPERVISOR ADMINISTRATIVO | 1 | 200 |
| SUPERVISOR ASSISTENCIAL | 1 | 180 |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA | 11 | 180 |
| TÉCNICO ENFERMAGEM | 54 | 180 |

Equipe de recepção, higiene e controle (terceirizada).

| | Quantidade de |
|---------------------|---------------|
| Cargo/Função | Profissionais |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | 8 |
| PORTEIRO | 11 |
| RECEPCIONISTA | 14 |

A quantidade de colaboradores dessas equipes é estimada, podendo ocorrer variações para cobertura dos postos de serviço.

Equipe médica.

| Serviço de plantão médico em Clínica Geral 12h./ Coordenação | 93 Plantões |
|--|-------------|
| Serviço de plantão médico em Ortopedia 12h. | 31 Plantões |
| Serviço de plantão médico em Emergência 24h. | 62 Plantões |
| Serviço de plantão médico em Pediatria 12h. | 78 Plantões |



Serviço de plantão médico em Cuidado Integrado 12h.

31 Plantões

6.5 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONVENIADO se compromete a:

- a) Possuir Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES compatível com a execução do objeto conveniado (inclusive profissionais/CBO adequados e em quantidade suficiente, equipamentos, serviço/classificação), assim como informar a UGPS sobre qualquer atualização necessária;
- b) Manter o funcionamento do estabelecimento no horário das 07:00 às 19:00 horas para atendimento dos casos de urgência e emergência e, em regime de observação 24 horas, podendo ser estendido em comum acordo com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde (UGPS) desde que preserve o conforto, segurança e adequação às necessidades específicas para a realização de cada atendimento;
- c) Possuir acomodações adequadas para o paciente e acompanhante, antes e durante a realização da consulta médica especializada;
- d) Respeitar na avaliação médica e nas condutas terapêuticas todos os critérios determinados pelos Protocolos Clínicos de Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde disponíveis no endereço eletrônico http://portalms.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes, bem como os protocolos pactuados pela Unidade de Gestão de Promoção de Saúde;
- e) Realizar somente atendimento de saúde de caráter de urgência e emergência, ou seja, em livre demanda;
- f) Disponibilizar insumos, materiais e equipamentos necessários à todo o atendimento realizado no Pronto Atendimento;
- g) Registrar em ficha de atendimento, a descrição da avaliação médica conforme todas as especificações do Conselho Federal de Medicina, contendo identificação do paciente, data e horário do atendimento, raciocínio médico, resultado de exames complementares (caso possua), hipótese diagnóstica e conduta terapêutica;
- h) Obedecer à listagem dos medicamentos padronizados na REMUME Relação Municipal de Medicamentos de nosso município; nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do Componente Especializado (CEAF) ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde de SP (SES/SP) e a padronização dos medicamentos Estratégicos disponibilizados por Programas do Ministérios da Saúde. A prescrição em receituário médico deve obedecer integralmente a Resolução SS 126/ 2009, em especial, a denominação genérica da prescrição;



- i) Utilizar sistema informatizado para controle, operacionalização dos atendimentos e faturamento conforme pactuação com a UGPS;
- j) Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação e/ou pesquisa clínica, salvo para as pesquisas devidamente autorizadas pela UGPS. Os conceitos de pesquisa clínica e experimentação são entendidos conforme segue:
 - Pesquisa clínica: aquela que como objetivo descobrir as causas da doença humana e como ela pode ser tratada ou prevenida. Este tipo de pesquisa é baseado em análise e observação de pessoas com diferentes condições e, por vezes, comparando-os com pessoas saudáveis¹.
- Experimentação: caracteriza-se pela verificação, mediante o emprego direto, de procedimentos ou meios que são novos, ou permitidos, mas cuja consequência direta ou indireta, imediata ou futura não se conhece².
- k) Realizar as manutenções preventivas dos equipamentos médicos, predial, climatização, elevador e tecnologia da informação de todo o complexo.
- Manter a limpeza de todo o complexo, disponibilizando m\u00e3o de obra especializada, equipamentos e insumos.
- m) Efetuar os pagamentos das contas de água, energia e rede de telecomunicação de todo o complexo.

6.6. METAS

6.6.1. METAS QUANTITATIVAS - Volume de produção estimado:

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

| TABELA SUS - SUBGRUPOS | META MENSAL FÍSICA - |
|---|----------------------|
| | ESTIMADA |
| 0201 Coleta de Material | |
| 0202 Diagnóstico em laboratório clínico | |
| 0204 Diagnóstico por radiologia | 19.000 |

¹Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologiasem Saúde. Entendendo a Incorporação de Tecnologias em Saúde no SUS. Brasília: 2016. Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Artigos Publicacoes/Guia EnvolvimentoATS web.pdf> Acesso em: 10.12.2019

²Faria, R.E.S. Experimentação Científica com Seres Humanos: Limites Éticos e Jurídicos. Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. Belo Horizonte: 2007. Disponível em: http://www.biblioteca.pucminas.br/teses/Direito_FariaRE_1.pdf Acesso em: 10.12.2019



| 0211 Métodos diagnósticos em | |
|---|--------|
| especialidades | |
| 0212 Diagnósticos e procedimentos | |
| especiais em hemoterapia | |
| 0214 Diagnóstico por teste rápido | |
| 0301 Consultas/atendimentos/acompanhamentos | |
| 0303 Tratamentos clínicos (outras | |
| especialidades) | |
| 0306 Hemoterapia | |
| 0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido | |
| subcutâneo e mucosa | |
| 0404 Cirurgias de vias aéreas superiores, face, | |
| cabeça e pescoço | |
| 0406 Cirurgia de aparelho respiratório | |
| 0408 Cirurgia do sistema osteomuscular | |
| O205 Exames de Ultrassom, de urgência, para o Pronto Atendimento Progresso e eletivos para atendimento da Rede de Saúde, de acordo com pactuação prévia com a UGPS | 1.000 |
| 0204 Exames de Raio-x, de urgência, para o Pronto Atendimento Progresso e eletivos para atendimento da Rede de Saúde, de acordo com pactuação prévia com a UGPS | 1.000 |
| TOTAL | 21.000 |

6.6.2. METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo conveniado, visando à qualificação do atendimento oferecido.

As metas qualitativas servirão como parâmetro para acompanhamento e avaliação mensal da qualidade dos serviços prestados.

| Indicadores | Descrição | Parâmetro | Pontuação | |
|-------------|-----------|-----------|-----------|--|
| | | Utilizado | | |



| | | ſ | | |
|----|-------------------------|-----------------------------|-------|----|
| 1) | Taxa de usuários | Existência de | 70% | 2 |
| | classificados com risco | classificação de risco | | |
| | azul, com tempo máximo | conforme protocolo | | |
| | de espera em 4h | internacional | | |
| | | Manchester | | |
| 2) | Taxa de usuários | Existência de classificação | 80% | 2 |
| | classificados com risco | de risco conforme | | |
| | verde, com tempo | protocolo internacional | | |
| | máximo de espera em 2h | Manchester | | |
| 3) | Taxa de usuários | Existência de classificação | 85% | 2 |
| | classificados com risco | de risco conforme | | |
| | amarelo, com tempo | protocolo internacional | | |
| | máximo de espera em 1h | Manchester | | |
| 4) | Taxa de usuários | Existência de classificação | 90% | 2 |
| | classificados com risco | de risco conforme | | |
| | laranja, com tempo | protocolo internacional | | |
| | máximo de espera em 10 | Manchester | | |
| | minutos | | | |
| 5) | Taxa de usuários | Existência de classificação | 100% | 2 |
| | classificados com risco | de risco conforme | | |
| | vermelho, com tempo | protocolo internacional | | |
| | máximo de espera em | Manchester | | |
| | imediato | | | |
| | | | Total | 10 |

6.6.3. APURAÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS METAS QUANTITATIVAS

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho.

O hospital receberá o valor global estipulado desde que comprovada à execução mínima de 90% das



metas físicas pactuadas, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar/UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 90% das metas físicas pactuadas, por 3 (três) meses consecutivos ou 4 (quatro) meses alternados, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o valor da Tabela SUS, pelo quantitativo faturado e aprovado de procedimentos SUS do respectivo pronto atendimento, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Plano de Trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

METAS QUALITATIVAS

As METAS QUALITATIVAS correspondem às ações desenvolvidas pelo hospital, visando à qualificação do atendimento oferecido.

O hospital receberá o valor global estipulado desde que comprovada à execução mínima de 80% das metas qualitativas pactuadas, com aprovação técnica do Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar /UGPS.

Caso o hospital não atinja pelo menos 80% das METAS QUALITATIVAS por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, o hospital passará a receber, no mês subsequente da apuração, o desconto de 20% do valor global, por um período máximo de 2 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de Metas Qualitativas, ou retorno do cumprimento das mesmas.

Precedendo o desconto do não cumprimento das METAS QUALITATIVAS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 5º dia útil do respectivo mês.

As avaliações referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS dos respectivos prontos atendimentos serão realizadas pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar e se darão no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A entidade deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das metas QUANTITATIVAS e QUALITATIVAS, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS.

8. CONDIÇÕES GERAIS

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Procedimentos comprovadamente realizados, que superem a capacidade instalada oficial do pronto



atendimento, deverá ser comunicado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para regular apuração técnica.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Considerando que se trata da implatação de um novo equipamento de saúde no vetor leste do município, nos primeiros 3 meses o repasse financeiro não será diretamente vinculado a apuração das metas quantitativas e qualitativas, sendo o pagamento realizado na integralidade do valor conveniado.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1. PARA AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS.

| Dogovicão | VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO | | | |
|---------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição | set/24 (23 à 30) | out/24 | nov/24 | dez/24 |
| Metas Quantitativas | R\$ 498.471,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 |

| Dosavicão | VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO | | | |
|---------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição | jan/25 | fev/25 | mar/25 | abr/25 |
| Metas Quantitativas | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 |

| Docarioão | VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO | | | |
|---------------------|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Descrição | mai/25 | jun/25 | jul/25 | ago/25 |
| Metas Quantitativas | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 | R\$ 1.869.268,62 |

| Docaricão | VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO | | | |
|---------------------|----------------------------|--|--|--|
| Descrição | set/25 (01 à 22) | | | |
| Metas Quantitativas | R\$ 1.370.797,00 | | | |

10. PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL ESTIMADO

10.1. PRONTO ATENDIMENTO PONTE SÃO JOÃO

| Plano de Aplicação | |
|-------------------------------|----------|
| Categoria de Despesas | MENSAL |
| Gastos administrativos: | |
| Material de | E 226 71 |
| expediente/correio/fotocópias | 5.336,71 |
| Gêneros alimentícios: | |
| Gêneros alimentícios | 6.581,94 |
| Locação: | |



| Lavanderia e enxoval | 5.000,00 |
|---|---------------------|
| Manutenção: | |
| Equipamento médico hospitalar | 10.000,00 |
| Predial e imobiliário | 39.900,00 |
| Materiais: | |
| Material de higienização e limpeza | 6.048,27 |
| Uniformes | 7.000,00 |
| Material médico e hospitalar: | |
| Material médico e hospitalar | 22.681,00 |
| Medicamentos: | |
| Medicamentos | 48.297,18 |
| Recursos humanos: | |
| 13º salário | 42.769,55 |
| Férias | 25.853,77 |
| FGTS | 44.787,59 |
| INSS | 34.345,66 |
| IRRF | 51.245,90 |
| Salários e ordenados (exceto diretoria) | 441.785,57 |
| Vale alimentação | 37.520,00 |
| Vale refeição | 79.426,67 |
| Vale transporte | 400,00 |
| Serviços de terceiros: | |
| Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Mão de Obra | 180.282,02 |
| Serviço de apoio diagnóstico | 65.000,00 |
| terapêutico (sadt) | 03.000,00 |
| Serviços médicos: | |
| Serviços médicos pessoa jurídica | 635.006,79 |
| Utilidades públicas: | |
| Energia Elétrica | 80.000,00 |
| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | <u>1.869.268,62</u> |

11. VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente plano de trabalho é de 23/09/2024 a 22/09/2025.

DENILSON CARDOSO DE SA:25903931804 Assinado de forma digital por DENILSON CARDOSO DE SA:25903931804 Dados: 2024.08.20 12:37:46 -03'00'

<u>Denílson Cardoso de Sá</u> Presidente - HSV

Jundiaí, 19 de agosto de 2.024